

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO N. 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Anexo o Decreto n. 555, de 24 de novembro de 2017, com as seguintes disposições.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, no uso das atribuições constitucionais inerentes ao Cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à realidade do Município de taxas para concessão de alvarás referentes a atividades rurícolas e postos de combustíveis.

### DECRETA

Art. 1º Os valores referentes aos itens das taxas de funcionamento de atividades rurícolas, passam a ter os seguintes valores:

**02.3 Suínos com manejo sobre camas – R\$ 320,00**

**02.4 Caprinos e ovinos – R\$ 320,00**

**02.5 Frangos, codornas e perdizes de corte – R\$ 320,00**

**02.6 Galinha e codornas poedeiras (Produção de ovos) – R\$ 320,00**

**02.7 Produção de pintos – R\$ 320,00**

**02.8 Coelhos – R\$ 320,00**

**02.9 Criação de animais não especificadas anteriormente – R\$ 320,00**

**02.10 Piscicultura – R\$ 320,00**

**02.11 Carcinicultura – R\$ 320,00**

**02.12 Ranicultura – R\$ 320,00**

**Grupo 03: Silvicultura – R\$ 320,00**

Parágrafo Único. Os valores acima consignados são aplicáveis, em taxa única, ao subitem de cada um dos itens descritos neste artigo.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96B4C7BD1700F8060B4A6B6079A66658

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Art. 2º. O valor da taxa de funcionamento para postos de gasolina passa a ser seguinte.

**Grupo 11. – Postos de Combustíveis R\$ 1.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 555 DE 24, DE NOVEMBRO DE 2017.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

**DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO**

**PREFEITO**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96B4C7BD1700F8060B4A6B6079A66658